



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

- O Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ) tem o propósito de unificar a Gestão Administrativa e de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) das suas OM subordinadas (IE-APM, IPqM e CASNAV), atender às demandas tecnológicas oriundas dos ODS, orientar, coordenar e controlar os projetos de natureza não nuclear, assessorar aos diversos níveis de direção da Força e prestar orientação técnica, em suas áreas de conhecimento, aos diversos níveis de direção da MB.
- Para o cumprimento do seu propósito, o CTMRJ — por intermédio da Divisão de Transportes do Departamento de Apoio — desenvolve a atividade logística de transportes no apoio as OM subordinadas e aos seus Departamentos. A importância da atividade de transportes consiste em operacionalizar o processo logístico. Para obter esse resultado, torna-se necessário que as demandas dos clientes — ODS, OM subordinadas e departamentos do CTMRJ — sejam atendidas num tempo mais curto possível, visando otimizar o tempo de deslocamento e a segurança dos usuários deste Centro.
- Dessa forma, a presente aquisição visa atender a otimização do transporte do Sr. Diretor deste Centro em viatura Oficial, nos trajetos em que há controle de pedágio por Concessionária.

II - Área Requisitante

Divisão de Transportes do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.

III - Requisitos da contratação:

- Emissão de TAG de pedágio eletrônico, bem como o cadastro da viatura Oficial no devido sistema próprio, devem ser fornecidos pela CONTRATADA, e entregue se for o caso no:
- **Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro - CTMRJ**
- **Rua Ipiru, nº02, Cacuia, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 21931-095**
- **Divisão de Transportes – Fone: (21) 2126-5718**
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

IV - Levantamento de Mercado

4.1. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços, conforme dados abaixo apresentados.

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO (CTMRJ)						
Itens	descrição	UF	Quantidade	Parâmetro "1"	Parâmetro "3"	Custo Médio Estimado
1	Pedágio Eletrônico	UN	1	R\$ 355,71	R\$ 302,70	R\$ 329,21
Custo Médio Total Estimado						R\$ 329,21

Parâmetro 1:

1 – DISPENSA - UASG 740002, UASG 720305 e UASG 740014.

4.1.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros e metodologias apresentados nos Art. 5º e 6º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia. Para determinação do preço estimado foi utilizado o parâmetro I – Pesquisa no Compras Gov e III pesquisa direta.

A metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação é a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme evidenciado no Mapa Comparativo.

V - Solução como um todo

- a. A descrição da solução será a contratação de empresa para aquisição de serviço de pedágio eletrônico (TAG) conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.
- b. Foi verificado que não há empresas prestadoras do serviço suficientes para atender aos requisitos da Lei n 123. Por essa razão, a presente Dispensa Eletrônica não terá preferência para ME/EPP.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Tendo em vista a necessidade atual, foi feito levantamento da necessidade de aquisição de serviço de pedágio eletrônico conforme quantidade da tabela abaixo:

Quantidades a serem contratadas			
Itens	Descrição do serviço	UF	Quantidade
1	Pedágio eletrônico (TAG)	SV	1

Esta necessidade de Pedágio eletrônico que compõem o objeto fará parte do Termo de Referência.

VII - Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação é a média dos valores obtidos na pesquisa de preços que totalizou o valor de R\$ 329,21.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

Devido a especificidade do serviço, não é possível tecnicamente ocorrer parcelamento da Solução, considerando que pode ser registrado apenas um veículo por TAG de pedágio eletrônico, desta forma não há possibilidade para a administração pública que mais de uma empresa execute os serviços.

IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do CTMRJ, instrumento de planejamento elaborado anualmente visando direcionar a aplicação consciente, organizada e racional dos recursos disponíveis, de acordo com a prioridade estabelecida pela Direção, com base nas determinações oriundas dos Órgãos Superiores da Marinha do Brasil, e com o Calendário de Licitações, Biênio 2023/2024, em conformidade com o propósito da NORMCTECRIO nº 20-14, que estabelece a gestão administrativa centralizada das licitações de aquisições de materiais e contratações de serviços comuns referentes a atividade de custeio e investimento no âmbito do CTMRJ, para atender as demandas de suas Organizações Militares Apoiadas (DGDNTM, AgNSNQ, IPqM, CASNAV e IEAPM).

XI - Resultados Pretendidos

5.1. Os resultados pretendidos são os seguintes:

5.1.1. Garantir maior segurança no trajeto, e consequentemente redução no tempo de deslocamento no transporte do Sr. Diretor em viatura Oficial.

5.1.2. Oportunizar a todas as empresas uma disputa isonômica e transparente, visando maior economia para a administração pública.

XII - Providências a serem Adotadas

Ocorrerá solicitação de gratuidade junto às concessionárias conforme previsto na Resolução nº 3916 de 18/10/2012 / ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Não é necessária adequação do ambiente da organização, pois o serviço em questão não impactará nos procedimentos de condução veicular.

6.1. Foram adotadas as seguintes providências para celebração do contrato:

6.1.1. Elaborado o Documento de Formalização da Demanda, no qual consta a indicação dos membros da equipe de planejamento e dos responsáveis pela fiscalização;

6.1.2. Elaborado o Mapa de Risco;

6.1.3. Elaborada a Pesquisa de Preços;

6.1.4. Elaborado o Mapa Comparativo de Preços;

6.1.5. Elaborado o Atestado de Existência de Recursos Orçamentários;

6.1.6 Elaborado o Termo de Referência.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relacionado com o Objeto em questão, pois trata-se de aquisição de serviço que não libera resíduos durante sua utilização.

XIV - Declaração da viabilidade da contratação:

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contra-

tação pretendida.

Anexos:

Documento de Formalização da demanda;
Pesquisa de Preços;
Mapa Comparativo de Preços;
Declaração de Existência de Recursos; e
Solicitação de Abertura de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Documento assinado digitalmente
 **DENIZIO CEZAR COSTA DA SILVA**
Data: 09/07/2024 12:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: DENIZIO CEZAR COSTA DA SILVA

Telefone: (21) 2126-5718

E-mail: denizio@marinha.mil.br

Documento assinado digitalmente
 **ALEXSANDRO MIRANDA CAPUTO**
Data: 09/07/2024 12:41:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: ALEXSANDRO MIRANDA CAPUTO

Telefone: (21) 2126-5718

E-mail: alexsandro.miranda@marinha.mil.br